



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CESSÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE, E O MUNICÍPIO DE NATAL.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001- 83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no DOU de 25 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1202134, doravante denominada **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE NATAL** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0001-43, sediada na Rua Ulisses Caldas, N° 81 - Cidade Alta, Natal/RN, doravante designado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito do Natal, **PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**, empresário, casado, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 23077.007880/2024-32** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **RESCISÃO** do Contrato de Cessão de Uso de Bem Público Nº 04/2024, com fundamento no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto na cláusula 12.1.3, que tem como objeto a **CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE UMA ÁREA DE 1.936,00 METROS QUADRADOS, ESTANDO A ÁREA OBJETO DA CESSÃO ENCRAVADA NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, DENOMINADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas da presente rescisão contratual.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, Julho de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-